ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1.789 de 08 de junho de 2007.

Institui Bolsa de Incentivo a atletas praticantes de atletismo no âmbito do Município de Currais Novos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a Bolsa de Incentivo ao Atleta Currais-novense praticante da modalidade de atletismo, vinculado ao Projeto de Iniciação ao Atletismo.

§ 1º - A Bolsa de Incentivo ao Atleta Currais-novense garantirá aos beneficiados o valor mensal correspondente ao que estabelece o anexo 1 desta.

§ 2º - A Bolsa de Incentivo ao Atletismo Currais-novense será concedida aos 4 atletas da modalidade de atletismo que obtiverem melhor colocação no ranking do Projeto de Iniciação ao Atletismo e mais duas bolsas exclusivamente aos dois atletas da rede municipal de ensino com melhor colocação no ranking do Projeto de Iniciação ao Atletismo, conforme anexo 2 desta.

Art. 2º - A concessão de Bolsa de Incentivo ao Atleta Currais-novense não gera qualquer vinculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.

Art. 3º - Para concorrer a Bolsa de Incentivo ao atleta Currais-novense cumulativamente, os atletas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Possuir idade mínima de 12 (doze) anos;

II – estar vinculado ao Projeto de Iniciação ao Atletismo do município de Currais Novos;

III – está em plena atividade esportiva;

IV – Não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, sendo considerado patrocínio todo e qualquer valor eventual ou regular recebido pelo atleta ou ser dispensado do trabalho em decorrência de sua carga de treinamento.

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICIPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

Continuação da Lei nº 1.789/07 de 08-06-07

V – Ter participado no mínimo de competições em âmbito estadual no ano imediatamente anterior aquele em que estiver concorrendo a Bolsa de Incentivo ao Atleta Currais-novense.

a) Para os alunos da rede municipal de ensino é indispensável ter participado de competições de atletismo em nível municipal no ano anterior ao que estiver concorrendo à Bolsa.

Art. 4º - As Bolsas de Incentivo ao Atleta Currais-novense serão concedidas pelo prazo de 10 (dez) meses, configurando 10 (dez) recebimentos mensais, que serão repassados para os atletas contemplados a partir do mês de fevereiro de 2007, podendo ao final da vigência ser aditado por igual período desde que observada a conveniência orçamentária e financeira do município.

Art. 5º - As despesas que se fizerem necessárias decorrentes desta Lei, correrão para o exercício de 2007 através de dotações específicas consignadas na Lei Municipal nº 1.765/2006, que dispõe sobre o orçamento geral do município do exercício 2007, bem como nas leis específicas de cada orçamento anual dos exercícios seguintes durante o período de sua vigência.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/02//2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macedo", em 08 de junho de 2007.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal

PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

Continuação da Lei nº 1.789/07 de 08-06-07

ANEXO I

Bolsa de Incentivo ao Atleta Currais-novense – Valor mensal

ATLETAS BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
Quatro atletas com as 04 (quatro) melhores colocações no ranking do Projeto de Iniciação ao Atletismo, que se enquadram dentro de todos os incisos do Art. 3º.	½ (meio) salário mínimo
Dois atletas da rede municipal de ensino com as duas melhores colocações no ranking do Projeto de Iniciação ao Atletismo, que se enquadram dentro de todos os incisos do Art. 3º.	60,00 (sessenta reais)

ANEXO II

Pontuação para o Ranking do Projeto de Iniciação ao Atletismo por competição e colocação.

Competições	COLOCAÇÃO									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
INTERNACIONAL	80	70	65	60	55	50	45	40	35	32
NACIONAL	40	35	40	35	32	28	25	22	20	18
NORTE/NORDESTE	30	25	22	20	18	0	0	0	0	0
ESTADUAL	22	18	15	0	0	0	0	0	0	0
FESTIVAL ESTADUAL	18	15	12	0	0	0	0	0	0	0
JERN'S DE NATAL*	15	12	10	0	0	0	0	0	0	0
JERN'S DE CURRAIS NOVOS*	10	7	5	0	0	0	0	0	0	0
JOMEC*	8	6	4	0	0	0	0	0	0	0
FESTIVAIS MUNICIPAIS*	5	3	1	0	0	0	0	0	0	0

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICIPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006